



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 132/2020 de 29/07/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1971/20 DE 28 DE JULHO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 11.981,45 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0046.10115.339032 – Material Bem ou serviço p/ Distb. Gratuita R\$: 11.592,42

08.001.08.244.0046.10115.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$: 11.592,42

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CMDCA

08.002.08.243.0028.20075.339030 – Material de Consumo R\$: 2.031,45

08.002.08.243.0028.20075.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 9.950,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 29/07/2020.

NP- nº 0899/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.